

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 47.774/2022

### Documento de Oficialização da Demanda

#### 1 Identificação da Demanda

#### 1.1 Título

Água mineral, quantidade 20 (vinte) bombonas de 20 litros para o Cartório Eleitoral de Rio Negrinho - 74ª ZE.

#### 1.2 Unidade Demandante

Unidade 74ª ZE - Cartório da 74ª Zona Eleitoral - Rio Negrinho		Data	14/10/2022
Responsável pela demanda	Manassés Vilarim de Andrade	·	

#### 1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 1 - Água mineral

#### 1.4 Valor Estimado

R\$300,00

#### 2 Contexto

#### 2.1 Motivação

Atendimento aos públicos interno e externo

2.2 Resultados Esperados
A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores da 74ª zona eleitoral de Rio Negrinho.
2.3 Alinhamento Estratégico OEAC1 e SGP3
2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado? [x] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos
2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas
[x] 1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades [ ] Mais de 3 unidades

### 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Manassés Vilarim de Andrade	
Telefone	1117	
E-mail	manasses@tre-sc.jus.br	
Nome do Servidor (substituto)	Anderson Daniel Moser	
Telefone		
E-mail	andersonmoser@tre-sc.jus.br	

### 4 Unidade Técnica

SSAZE - Seção de Suporte Administrativo Às Zonas Eleitorais



### **ESTUDOS PRELIMINARES**

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Rio Negrinho – 74ª Zona Eleitoral



#### 1 Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1 Contextualização

Fornecer água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da 74ª Zona Eleitoral – Rio Negrinho, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

#### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante Manassés Vilarim de Andrade Substituto Anderson Daniel Moser			
		Integrante Técnico	Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado
Substituto Luciana Ferreira			
Integrante Administrativo	Victor Pereira de Castro		
Substituto	Giovani Turazzi		

#### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Ante a necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto visa à melhor solução para satisfazê-la, com base nos requisitos do menor preço. Assim, a proposta mais vantajosa ao TRESC será obtida através do menor preço das empresas com regularidade.

#### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos funcionais estão relacionados à disponibilidade do produto, bem como à regularidade da empresa e ao seu interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

#### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos não funcionais estão relacionados à qualidade do produto, garantindo a saúde dos servidores e demais colaboradores.

#### 1.3.3 Requisitos Externos

Fornecer o produto dentro do prazo de validade.



### 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás		
Fornecedor	AB Gás Distribuidora Ltda		
Fornecedor	Marca: Lind' Água		
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás, 20 unidades		
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 18,00		
Obsamasãos	Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do		
Observações	Cartório		

Produto/Serviço 02	Bombona de 20l de água mineral, sem gás		
Fornecedor	Ita Gás		
Fornecedor	Marca: Acqua 10		
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás, 20 unidades		
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 15,00		
Observacion	Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do		
Observações	Cartório		

### 1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás		
Instituição Pública	TRESC		
Fornecedor	MARMOGÁS COMÉRCIO, TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.		
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás, 160 unidades		
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 12,99		
Observações	Valor obtido no Empenho n. 2020NE001321. Conforme PAE n. 52.030/2020.		

Produto/Serviço 01	Bombona de 20l de água mineral, sem gás		
Instituição Pública	TRESC		
Fornecedor	DSITRIBUIDORA CLASI DE BEBIDAS LTDA.		
Descrição	Água Mineral de 20l, sem gás, 150 unidades		
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 13,00		
Observações	Valor obtido no Empenho n. 2020NE001329. Conforme PAE n. 52.779/2020.		



#### 1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa não pode ser considerada no momento, tendo em vista a iminente rescisão contratual decorrente da impossibilidade entrega dos equipamentos, conforme PAE n. 4.071/2022. Ainda, cumpre assinalar que a Administração do TRESC já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESC, levando em conta a saúde dos servidores.

# 1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.9 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços. Mas, pode-se utilizar como parâmetro o valor informado pela ZE, assinalando que a pesquisa indicou duas empresas interessadas no fornecimento do produto, obtendo-se o preço médio de R\$ 16,50, totalizando R\$ 330,00 para as 20 (vinte) unidades solicitadas.

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
AB Gás Distribuidora Ltda CNPJ: 04.205.215/0001-08	Água mineral, 20 litros	R\$ 18,00
Ita Gás CNPJ: 18.907.385/0001-30	Água mineral, 20 litros	R\$ 15,00
	Média do valor unitário	R\$ 16,50

#### 1.10 Escolha, Justificativa do Objeto e Benefícios Esperados

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa não pode ser considerada no momento, tendo em vista a iminente rescisão contratual decorrente da impossibilidade entrega dos equipamentos, conforme PAE n. 4.071/2022. Ainda, cumpre assinalar que a Administração do TRESC já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos



garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESC, levando em conta a saúde dos servidores.

#### 1.10.1 Descrição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Rio Negrinho. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

#### 1.10.2 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

#### 1.10.3 Benefícios Esperados

Água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da Zona Eleitoral de Rio Negrinho – 74ª ZE, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

#### 1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de quatro meses.

#### 1.11 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias	
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade	
Infraestrutura Elétrica	Não há necessidade	
Logística de Implantação	Não há necessidade	
Espaço Físico	Não há necessidade	
Mobiliário	Não há necessidade	
Impacto Ambiental	Não há necessidade	

#### 1.12 Orçamento Estimado

Considerando que a pesquisa na Zona Eleitoral indicou duas empresas interessadas para o fornecimento do produto, obteve-se o preço médio de R\$ 16,50, totalizando R\$ 330,00 para as 20 (vinte) unidades solicitadas.

#### 2 Sustentação de Contrato



Não se aplica a esta contratação.

#### 3 Estratégia para Contratação

Não se aplica a esta contratação.

#### 4 Análise de Riscos

Não se aplica a esta contratação.

#### 5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação.



### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Rio Negrinho – 74ª Zona Eleitoral



#### 1 Objeto da Contratação

Aquisição de bombonas de água mineral para os Cartórios Eleitorais de Rio Negrinho – 74ª Zona Eleitoral, R Prefeito Hugo Fischer, 242, Térreo, Rio Negrinho/SC.

A demanda tem amparo no Plano Anual de Aquisições 2022, Anexo I, Grupo 1.

#### 2 Fundamentação da Contratação

#### 2.1 Motivação

Fornecimento de água aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, nos Cartórios Eleitorais de Rio Negrinho.

#### 2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores.

#### 2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas	
PEJE	• OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3	

#### 2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE de nº 47.774/2022.

#### 2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

ld.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Bombona de 20l de água mineral	20 unidades	20 unidades

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de quatro meses, com base em aquisições anteriores para outras zonas eleitorais da mesma região.



#### 2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

#### 2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Rio Negrinho. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

Características do objeto:

ld.	Característica
1	Água mineral sem gás, em garrafões de 20 litros

#### 2.8 Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.9 Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.10 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

#### 2.10.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

ld.	Critério de Habilitação
1	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa

#### 2.10.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica a esta contratação.

# 2.10.3 Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica a esta contratação.



#### 2.10.4 Critérios de Preferência e Desempate

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

#### 2.12 Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.13 Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.14 Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.15 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

#### 2.16 Obrigações da Contratada

- 2.16.1 fornecer o(s) produto(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;
- 2.16.2 entregar os vales na Zona Eleitoral de Rio Negrinho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 2.16.3 entregar as bombonas mediante a solicitação da 74ª ZE, recebendo os vales em contrapartida; e
- 2.16.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

#### 2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.



#### 3 Especificação Técnica Detalhada

#### 3.1 Requisitos Técnicos

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

#### 3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação

#### 3.1.2 Códigos SIASG

Item: 9873 - 'água mineral', nome água mineral

#### 3.1.3 Vigência

Cinco dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Florianópolis, 20 de outubro de 2022.

Manassés Vilarim de Andrade Integrante Demandante

Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado Integrante Técnico

> Victor Pereira de Castro Integrante Administrativo



#### Anexo I - Plano de Fiscalização

#### 1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 74ª ZE ou seu substituto.

# 1.1 Papeis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada.

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar os vales na Zona Eleitoral de Rio Negrinho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e entregar as bombonas mediante a solicitação da ZE, recebendo os vales em contrapartida.

#### 1.3 Instrumentos Formais

O instrumento formal a ser utilizado nas etapas de solicitação será o vale bombona.

#### 1.4 Prazos de Garantia

A validade do produto será informada pelo seu fabricante.

#### 1.5 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 74ª ZE ou seu substituto.

#### 1.6 Recebimento Provisório e Definitivo

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
- <u>3 (três) dias úteis</u> após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

#### 1.7 Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou



abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

#### 1.8 Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.9 Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.10 Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.11 Descumprimento Contratual

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.

#### 1.12 Penalidades

Art. 86 da Lei n. 8666/93 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8666/93 - atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução contratual. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 10% do valor contratado. Recursos: caberá recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Sec. de Administração e Orçamento, a qual poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão.